

GAB/VER. CAIO FERRAZ  
Linhares/ES, 30 de outubro de 2025  
**PROJETO DE EMENDA N.º 03/2025**

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N.º 03/2025**

**CAIO FERRAZ**, vereador com assento nesta Casa de Leis, consubstanciado no Regimento Interno e em suas atribuições legais ali dispostas, apresenta à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Linhares a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, que “Disciplina a prática de cobrança de taxas extras aos personal trainers e alunos para o exercício de atividades físicas no âmbito do Município de Linhares e dá outras providências”.

*Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, que “Disciplina a prática de cobrança de taxas extras aos personal trainers e alunos para o exercício de atividades físicas no âmbito do Município de Linhares e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica alterado a ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Veda a prática de cobrança de taxas extras aos personal trainers e alunos para o exercício de atividades físicas no âmbito do Município de Linhares e dá outras providências”.*

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*



+55 27 99932-0456



@caioferrazr

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320033003600370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Teófilo, 1021 - Centro - Linhares - ES - 29900-220

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, de modo a evitar interpretações equivocadas quanto ao seu conteúdo.

A alteração proposta busca deixar claro que o propósito da norma é **vedar** a cobrança de taxas extras aos personal trainers e alunos, e não autorizá-la, garantindo assim maior precisão e coerência entre a ementa e o texto do projeto.

Ademais, altera-se a grafia do termo “personal trainers”, antes grafado incorretamente como personals trainer. Isso ocorre porque “personal trainer” é um termo de origem inglesa que foi incorporado ao nosso vocabulário sem tradução, e a palavra personal, no inglês, não aceita o “s” na formação do plural.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**CAIO FERRAZ**  
Vereador

*Impulsionando Linhares*



+55 27 99932-0456



@caioferrazr

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320033003600370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Av. José Teich, 1021 - Centro - Linhares - ES . 29900-220

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003600370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em **30/10/2025 11:19**

Checksum: **A225114FE0F3879D4DC715B89498ED36D8E55075918D4A3E2BF92B681E748192**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320033003600370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.